

Lei n: 016/77

"Direta sobre autorizada para doar terreno a Telesp. que publica."

O Prefeito do município de Arquatuba;
faço saber, que a Câmara do município de Arquatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Telesp, um terreno medindo 2.500 metros quadrados, delimitado de uma gleba; digo: gleba de maior porção com mais ou menos quatro alqueires, situado no bairro dos Monteiros, neste Município de Arquatuba, e cuja área confronta em todos os lados com propriedades remanescentes dos ruraleiros constatados no artigo 1º da Lei Municipal n: 010/77 de 1º julho de 1977.-

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

032

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Angatuba, em 19 de Agosto de 1977

Publicado nesta data
Josi Rodrigues
- secretário -

Francisco Josi Rodrigues
- Prefeito Municipal -